

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 3 | Quinta-feira, 28 de Junho de 2012

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

PORTARIA Nº03, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Torna público a relação das entidades aptas para o pleito dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá- COMDDEN, conforme a portaria nº02, de 22 de maio de 2012.

O Gerente de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Corumbá no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 2.238, de 8 de dezembro de 2011, do Decreto nº 1.013, de 13 de fevereiro de 2012, da Portaria nº1, de 29 de fevereiro de 2012 e da Portaria nº02, de 22 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação das entidades representantes da sociedade civil, aptas a concorrer na eleição através do voto direto.

Art. 2º As entidades que cumprirem o prazo e os documentos necessários para o credenciamento são:

- 1- Associação Corumbaense das Pessoas com Doenças Falciformes – ACODFAL;
- 2- Associação das Comunidades Religiosas de Matriz Africana de Corumbá e Região do Pantanal – ACOREMA;
- 3- Associação Quilombola Ribeirinha Família Ozório – AQUIRRIO;
- 4- Associação da Comunidade Quilombola da Família Theodora Gonçalves de Paula – ACTHEO;
- 5- Instituto da Mulher Negra do Pantanal – IMNEGRA;
- 6- Instituto Madé Koré Odara do Pantanal – IMKOP.

Art. 3º A eleição para o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Defesa da Comunidade Negra de Corumbá (COMDDEN) dar-se-á no dia 29 de junho de 2012, no horário das 14 horas as 16 horas e 30 minutos na casa da cidadania, localizada na Rua XV de Novembro 400 – Centro – Corumbá/MS.

Art. 4º Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão Executiva nomeada pela portaria nº 01 de 29 de fevereiro de 2012-Gerencia de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá, 27 de junho de 2012.

DAVI VITAL DO ROSÁRIO
Gerente de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº. 003/2012 – FMIS
Processo nº. 37.387/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá através do Fundo Municipal de Investimento Social –FMIS e CRIPAM – Casa de Recuperação Infantil “Padre

Antônio Muller”.

Objeto: Aditar o Convênio 003/2012, pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, sem acréscimo de valores, a contar do término anteriormente vislumbrado, nos termos do art. 57, §1º, inc. II da Lei nº.8.666/93.
Data: 06/05/2012.

Assinam: Fundo Municipal de Investimento Social /FMIS – Cássio Augusto da Costa Marques e CRIPAM /Casa de Recuperação Infantil “Padre Antônio Muller” – Luísa Maria Corrêa Martins.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia nº02/2012 –Secretaria Municipal de Gestão Governamental

Processo nº 37.267/2011

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental – Prestadora de Serviços Vivi Ltda.

Objeto:

Cláusula primeira: Fica suprimido o valor inicialmente contratado em R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), perfazendo um percentual de 7,125415%, passando o valor contratual para R\$ 16.423,18 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos).

Cláusula segunda: As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas

Data: 01/12/2011

Assinam: Secretaria Municipal de Gesta Governamental – CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Prestadora de Serviços Vivi Ltda – JOÃO BATISTA DE CASTRO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Prosseguimento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público o prosseguimento e a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Urbanos

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2012 - Processo nº 8.641/2012

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços a aplicação de curso de qualificação na área da construção civil, no Município de Corumbá

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 10 de julho de 2012.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 27 de junho de 2012 – Superintendência de Suprimento

Aviso de Prosseguimento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público o prosseguimento e a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, habitação e serviços Urbanos

Licitação: Pregão Presencial nº 076/2012 - Processo nº 8.520/2012

Objeto: contratação de empresa especializada em trabalho social no âmbito de políticas, programas e projetos de intervenção social, relativos a pesquisa de pós-ocupação das Unidade Habitacionais do projeto Casa Nova



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Vice Prefeito

| | |
|--|-------------------------------------|
| Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais | Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Procurador Geral do Município | Marcelo de Barros Ribeiro Dantas |
| Auditor Geral do Município | Sérgio Rodrigues |
| Secretário de Gestão Governamental | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretária de Finanças e Administração | Waléria Cristiane Andrade Leite |
| Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretário de Desenvolvimento Sustentável | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário de Educação | Hélio de Lima |
| Secretária de Saúde | Antonieta Sabatel |
| Secretário de Assistência Social e Cidadania | Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa |



Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 11 de julho 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Corumbá / MS, 27 de junho de 2012 – Superintendência de Suprimento

Aviso de Prosseguimento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público o prosseguimento e a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, habitação e serviços Urbanos
Licitação: Pregão Presencial nº 077/2012 - Processo nº 8.611/2012

Objeto: contratação de empresa especializada em trabalho social no âmbito de políticas, programas e projetos de intervenção social, relativos a pesquisa de pós-intervenção em obra de Saneamento Básico

Recebimento e Abertura das Propostas: às 16:00 horas do dia 11 de julho 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 27 de junho de 2012 – Superintendência de Suprimento

Aviso de Prosseguimento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público o prosseguimento e a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimento Social

Licitação: Pregão Presencial nº 065/2012 - Processo nº 5.099/2012

Objeto: aquisição de veículo automotor utilitário tipo lotação

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 12 de julho 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 27 de junho de 2012 – Superintendência de Suprimento

Aviso de Prosseguimento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público o prosseguimento e a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Licitação: Pregão Presencial nº 074/2012 - Processo nº 13.697/2012

Objeto: aquisição de materiais de consumo e de procedimentos (álcool, scalp, seringa descartável, capa p/ caixa d' água e outros)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 13 de julho 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 27 de junho de 2012 – Superintendência de Suprimento

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004, de 25 de maio de 2012.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comandante da Guarda Municipal de Corumbá, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 1º, 2º inciso II e Artigo 6º todos da Lei Complementar nº 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a NGA nº 002/2012, de 25 de maio de 2012, do Núcleo de Telecomunicações e Videomonitoramento da Guarda Municipal de Corumbá, contendo nove páginas, disposto conforme se segue:

TÍTULO I - GENERALIDADES

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E OBJETIVO

CAPÍTULO II - DA DESTINAÇÃO LEGAL

TÍTULO II - SUBDIVISÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I – DAS DIVISÕES

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO III – DAS FUNÇÕES DOS GUARDAS MUNICIPAIS

TÍTULO III - DA ROTINA DE TRABALHO DA CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

CAPÍTULO I - DO HORÁRIO DE TRABALHO

SEÇÃO I - GINÁSTICA LABORAL

SEÇÃO II - DO TRÂNSITO DE PESSOAS

SEÇÃO III - DO TRÂNSITO DE OBJETOS E DE BENS MÓVEIS

SEÇÃO IV - DAS INSTALAÇÕES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS

SEÇÃO V - DA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DO NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO

CAPÍTULO II - DAS NORMAS GERAIS A RESPEITO DE COMPORTAMENTO DOS GUARDAS MUNICIPAIS

SEÇÃO I - DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

SEÇÃO II - DO SIMBOLO DO NÚCLEO DE TELECOMUNICAÇÕES E VIDEOMONITORAMENTO

CAPÍTULO III -DISPOSIÇÕES FINAIS E TRÂNSITÓRIAS

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, MS, 25 DE MAIO DE 2012.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – TEN CEL QOPM
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL
Decreto "P" 060/2011

PORTARIA Nº. 24, de 03 de maio de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º. – Punir com 10 (dez) dias de suspensão de serviço, sendo dia 08 a 17 de junho de 2012, o servidor ALEXANDRE NILSON PEREIRA – Guarda Municipal 3ª Cat. – Mat. 6783. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido faltar ao serviço. Conforme solução de aplicação de penalidade nº. 24/GMC/CORREG/2012, de 03/05/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 05 de maio de 2012.

ALEXANDRE NILSON PEREIRA – Mat. 3885
Guarda Municipal 3ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 060/2011

PORTARIA Nº. 37, de 29 de maio de 2012.

Dispõe sobre a Suspensão de serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º. – Punir com 03 (três) dias de suspensão de serviço, sendo dia 10 a 12 de junho de 2012, o servidor EDEVAL DE SOUZA RODRIGUES – Guarda Municipal 2ª Cat. – Mat. 298. Sanção disciplinar com base no § 2º do artigo 40, da Lei Complementar Nº.112/2007 e Inciso IV do Art.137 em vigor com redação no Art. 6º da Lei Complementar 139/2010. A sanção lhe é aplicada devido faltar ao serviço nos dia 10 e 13 2012. Conforme sentença para as C.I.J. (Comunicação Interna de Justificativa) nº. 367 e 376/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá – MS, 29 de maio de 2012.

EDEVAL DE SOUZA RODRIGUES – Mat. 298
Guarda Municipal 2ª Categoria

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 060/2011



PORTARIA Nº. 043, de 01 de junho de 2012.

Menção Elogiosa a Integrante da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica o Guardas Municipal abaixo relacionado, agraciado a MENÇÃO ELOGIOSA, pelo excelente serviço prestado pelo desempenho e dedicação na função de Mantenedor do Núcleo de Monitoramento da Guarda Municipal.

| NOME | MATRÍCULA |
|-----------------|-----------|
| ROBSON DE SOUZA | 6085 |

Art. 2º. Fica este reconhecimento registrado no seu respectivo assento profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 01 de junho de 2012.

UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO – Ten. cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Decreto “P” 060/2011

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE JUNHO DE 2012

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 23835, de 09/09/2010 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 23835 DE 09/09/2010.

- MARCELO HENRIQUE GALHARTE – Procurador – Matrícula 1063
- SHEILA REGINA SERRA DE PAULA – Fiscal de Postura - Matrícula 6138;
- JUCIANE AZARIAS DOS SANTOS – Agente Administrativo II – Matrícula 5021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 27 de junho de 2012.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Vales Transportes.

Nº. 014/2012

Processo: 15.456/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Viação Canarinho Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 03.385.036/0001-29.

Objeto: Fornecimento mensal de Vales transportes coletivo urbano destinado ao deslocamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

Duração: 01(um) ano.

Dotação Orçamentária: 24.91.12.361.0103.2581 – Manutenção do Ensino Fundamental 24.92.12.361.0103.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 26/06/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Sr. Udo Faucon - Viação Canarinho Ltda

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº. 010/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Juliano Silva de Oliveira.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições profissional de Medicina, para atuar conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde; 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo como limite de sua vigência a posse de eventual candidato aprovado para tal cargo em pertinente concurso de provas e títulos realizado ou a realizar-se pelo Município.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2012.

ASSINAM: LAUTHER DA SILVA SERRA – Secretario Municipal de Saúde e Sr. Juliano Silva de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº. 009/2012.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Antonio Juliano de Barros.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições profissional de Medicina, para atuar conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde; 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo como limite de sua vigência a posse de eventual candidato aprovado para tal cargo em pertinente concurso de provas e títulos realizado ou a realizar-se pelo Município.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2012.

ASSINAM: LAUTHER DA SILVA SERRA – Secretario Municipal de Saúde e Sr. Antonio Juliano de Barros.

CERTIDÃO Nº. 06/2012/CMS. CORUMBÁ-MS, 28 DE MAIO DE 2012.

Certifica e dá publicidade ao fato de ter sido **APRESENTADO** ao Conselho Municipal de Saúde, do Primeiro Trimestre do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, em sua (356ª) Trecentésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2012.

Certifica:

Artigo 1º. Torna público o fato que no dia 28 de maio de 2012, na (356ª) trecentésima quinquagésima sexta reunião ordinária, conforme agendamento pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a este Conselho, para apresentar o Primeiro Trimestre do Fundo Municipal de Saúde, exercício 2012, foi apresentado pelo Coordenador da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, da Prefeitura Municipal de Corumbá, logo encaminhado à comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde, para apreciar, devendo esta comissão no prazo de (15) dias, apresentar o parecer na próxima reunião ordinária do C.M.S.

Corumbá (MS), 28 de maio de 2012.

Lucia Helena Coelho da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1039, de 8 de maio de 2012.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 052/2011

PROCESSO Nº. 37.174/2011

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leila Villarba Maciel.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 04 (quatro) meses, a contar de 19/05/2012, com término em 19/09/2012, conforme justificativa apresentada às fls. 83/84.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2012

ASSINAM: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Leila Villarba Maciel – Contratada.



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá,

deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 13 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Gestão Governamental



Música de: Radamés Gnattali (RJ)
Letra de: Jorge Antonio Siufi e
Otávio Gonçalves Gomes
(Da Academia Sul-Matogrossense de Letras)

Os celeiros de farturas,
Sob um céu de puro azul,
Reforjaram em Mato Grosso do Sul
Uma gente audaz.

Tuas matas e teus campos,
O esplendor do Pantanal,
E teus rios são tão ricos
Que não há igual.

(Estribilho)

A pujança e a grandeza
de fertilidades mil,
São o orgulho e a certeza
Do futuro do Brasil.

Moldurados pelas serras,
Campos grandes: Vacaria,
Rememoram desbravadores,
Heróis, tanta galhardia!

Vespasiano, Camisão
E o tenente Antônio João,
Guaicurus, Ricardo Franco,
Glória e tradição!

(Estribilho)

A pujança e a grandeza
De fertilidades mil,
São o orgulho e a certeza
Do futuro do Brasil.

Marcha a Corumbá
Autor: Luís Feitosa Rodrigues

Corumbá destes meus sonhos,
e dos meus primeiros dias
ainda sinto o calor
como raio de saudade
dentro do meu coração.
Os teus dias tão risinhos
Tem pra mim tanta alegria
até a lua com fulgor
Parece não ter vontade
de deixar este torrão.

(Estribilho)

Corumbá, eu quero ter (BIS)
Sob o teu seu céu tão brilhante
Feliz viver.

Vejo encantos primorosos
nas tuas verdes colinas
em tuas águas serenas
no teu céu onde o cruzeiro
cintilante sempre está
Em teus prados tão mimosos
marchetados de boninas
em tuas noites amenas
em teu luar tão fagueiro
tens encantos Corumbá!

(Estribilho)

E quando teus horizontes
A frouxa luz do poente
se matizam de mil cores
de saudade fica presa
nossa alma juvenil.
Rendilhada de altos montes
tendo aos pés águas silentes
bela terra dos amores
Corumbá, és a princesa
Do ocidente do Brasil!

(Estribilho)